CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/05/01

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 14/08/1968

PROJETO DE LEI Nº 114/1968

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Núcleo dos Estudantes Caninduenses (N.E.C)

VEREADOR: Seridião Montenegro

LEI Nº 3607 DE 30/09/1968 - Promulgada

DIOM Nº 4027 DE 11/10/1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/MM

LEI Nº 3 607 DE 30 DE SETEMBRO DE 1 963.

Considera de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC), entidade formada pelos estudantes caninde enses radicados em Fortaleza, onde tem sede e fôro jurídico.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 1968.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À comissão Diretora.
Fort. 14-8-68
Jose Eduardo

PROJETO DE LEI Nº 114 /68

Aprovado em 1a discussão
Em 19-9-68

(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 5-9-1968

Considera de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a discussão
Em 5-9-1968

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC), entidade formado pelos estudantes canindeenses radicados em Fortaleza, onde tem sede o fôro jurídico.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1968.

VEREADOR SERIDIÃO MONTENEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C O M I S S Ã O D I R E T O R A

PARECER Nº 69 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 114/68

Data de impressão e liberação
19 / 8 / 68
PRESIDENTE

O vereador Seridião Montenegro apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC)."

A propositura está instruida com o exemplar do Diário Oficial, de acôrdo com a Legislação para o caso.

O objetivo da propositura é dos mais justos e oportunos. O projeto visa dar possibilidade da ajuda governamental à entidade que, além do seu aspecto puramente social, já por si relevante - / vem realizando louvavel trabalho em prol do aprimoramento educativo dos estudantes de Canindé radicados em Fortaleza, suplementando a ação pública, onde ela é mais necessária e oportuna.

Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agosto de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 114/68 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DIRETÓRIO DE LEI Nº 114/68:

Aprovada.

Em 5-9-68.

Considera de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o NÚCLEO DOS ESTUDANTES CANINDEENSES (NEC), entidade formada pelos estudantes caninde enses radicados em Fortaleza, onde tem sede e fôro jurídico.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Setembro de 1968.

José Batista Sobrinho presente em

Pedro Nunes

Heyrtes Campos

Rodymeda Salgueiro Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1562/68 Fortaleza, 6 de setembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o núcleo dos Estudantes Canindeenses (NEC).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V-Excelência protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo . Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA